



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Projeto de Resolução Nº 18/2022

Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

Altera os itens 1 e 2 da alínea "a", do inciso XVIII, do §2º, do art. 18, da Resolução Nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTES LEGISLATIVO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam alterados os itens 1 e 2 da alínea "a", do inciso XVIII, do §2º, do art. 18 da Resolução Nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava), que passam a vigorar com a seguinte redação:

“1 - as nomeações e exonerações dos cargos em comissão de Assessor Parlamentar e de Chefe de Gabinete de Vereador serão feitas sob indicação dos Vereadores, mediante manifestação por escrito destes, sob pena de nulidade do ato; (NR)

2 - o Assessor Parlamentar e o Chefe de Gabinete de Vereador permanecerão no cargo sob responsabilidade do vereador que os tenha indicado e desenvolverão suas atividades profissionais sem qualquer influência da Mesa e da Presidência.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 21 de setembro de 2022.


Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

